DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	14
Ratificação	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.157/21 – de 28 de fevereiro de 2021.

"Nomeia, substitui e reconduz membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências".

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, prefeito municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 1º da Lei nº 1.659/11, de 14 de março de 2011, que dispõe da composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia, substitui e reconduz para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do município de Gabriel Monteiro, os seguintes membros:

I- DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) 01 representante do Setor de Assistência Social:

Titular

Érica Juliana Paschoal Babeto

Suplente

Beatriz de Oliveira Donadon

b) 01 representante do Setor da Saúde:

Titular

Suzy Paula Rosseto Fernandes

Suplente

Edecilda José Vacari Silva

c) 01 representante da Educação:

Titular

Ronaldo José Menani

Suplente

Lucimara Sturaro Dias

d) 01 representante do Setor de Finanças:

Titular

Giuliano Lolli

Suplente

Isabel Cristina Galhardo de Carvalho

II - DAS ENTIDADES CIVIS

a) 01 representante da Entidade da Criança e Adolescente:

Titular

Josie Angélica de Castro Kokubun

Suplente

Patrícia Jacintho

b) 01 representante do Grupo da Terceira Idade:

Titular

Antônia da Silva Ribeiro

Suplente

Silvério Mendes dos Santos

c) 01 representante dos Usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social:

Titular

Sulamita Braga Ferreira

Suplente

Bruno Luiz Antoniassi

01 representante da Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular

Maicon Junior Rampim Corghe

Suplente

Orlando Lolli Junior

Artigo 2º - O desempenho do Conselho Municipal de Assistência Social será de caráter gratuito, sem acarretar ônus para os cofres públicos do município e será considerado relevante ao Serviço Público Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 28 de fevereiro de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.158 – de 01 de março de 2.021.

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS), estendendo a quarentena e dando outras providências.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito do Município de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, a possibilidade de contaminação pelo COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS).

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 2.056/20, de 31 de março de 2020, que "Declara Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS) e dá outras providências",

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 2.073/20, de 12 de maio de 2020, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscara facial com objetivo de proteção ao Covid-19 (Coronavirus), dando outras providências"),

CONSIDERANDO, Decreto Estadual nº. 64.994, de 28 de maio de 2020, que "Dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº. 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares",

CONSIDERANDO, o tratamento regional nas ações de combate a epidemia, observadas as características populacionais e de infraestrutura hospitalar da DRS II – Araçatuba,

CONSIDERANDO, que o Plano São Paulo, prevê que uma região só poderá passar a um maior relaxamento após 14 (quatorze) dias da mudança de fase, mantendo os indicadores de saúde estáveis por um período completo de incubação,

CONSIDERANDO, que o município de Gabriel Monteiro está enquadrado na fase 3, "Amarela" (controle), do Plano São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a quarentena no Município de Gabriel Monteiro, Estado de São Paulo, até o dia 14 de março de 2.021, em decorrência da

reclassificação nas medidas de flexibilização das atividades econômicas para a fase 3 (amarela) do Plano São Paulo, do Governo do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual n.º 64.881, de 22 de março de 2020, e demais disposições legais a respeito.

Art. 2.º As atividades no âmbito do município de Gabriel Monteiro funcionarão dentro desse período de prorrogação com os seguintes horários:

ESTABELECIMENTOS	HORARIO DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇOS e COMÉRCIOS	08h: 00min às 18h: 00min
SALÕES DE BELEZA, **BARBEARIAS E SIMILARES.**	08h: 00min às 18h: 00min
ACADEMIAS	06h: 00min às 10h: 00min 15h: 00min às 21h: 00min
FARMACIAS E DROGARIAS, DEPÓSITOS, SUPERMERCADOS, MERCEARIAS, QUITANDAS, PADARIAS AÇOUGUES, EMPÓRIOS; PRODUTOS AGROPECUARIOS E DE NUTRIÇÃO ANIMAL, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E PINTURA, POSTOS DE COMBUSTIVEIS, REVENDEDORA DE AGUA E GÁS, OFICINA MECANICA E GUINCHO.	**SERVIÇOS ESSENCIAIS** Consumação no local 07h: 00min às 17h: 00min Venda de bebida alcoólica até 20:00 horas
RESTAURANTES e PESQUEIROS	09h:00min às 14h:00min e das 17h:00min ás 22h:00min. Venda de bebida alcoólica até 20:00 horas
LANCHONETES e SIMILARES.	12h:00min às 22h:00min Venda de bebida alcoólica até 20:00 horas
BARES	10h:00min ás 20:00 horas

EVENTOS, CONVENÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS	Horário reduzido de 10 horas diário com encerramento até as 22:00 horas

Art. 3º Fica estabelecida a restrição de circulação de pessoas entre o horário das 23:00 horas à 05:00 horas do dia seguinte.

Art. 4.º É permitida a entrada de vendedores ambulantes e a distribuição de panfletos no âmbito do perímetro urbano da cidade de Gabriel Monteiro.

I- O horário de permanência será de 05 (cinco) horas, sendo das 07h às 12h, de segunda a sábado.

II- É obrigatório o uso de luvas, máscara e álcool 70%.

Art. 5.º Qualquer infração ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação federal, estadual e municipal.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabriel Monteiro, 01 de março de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PEDRO BANHOS NAVARRO
Secretário Executivo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Portarias

PORTARIA Nº 8.319/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONFIRMAR, à servidora desta prefeitura, senhora DIRLENE DE FREITAS SANTOS, portadora do RG. nº 21.244.968-45, CPF. nº 067.244.968-45, lotada no cargo de Recepcionista, a concessão do gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/19 a 29/02/20, gozados a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Gabriel Monteiro, em 22 de fevereiro de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.320/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora SUSANA LAZARA MENDES DOS SANTOS, portadora do RG. nº 33.598.658-00, CPF. nº 346.598.658-00, lotada no cargo de Professor de Educação Infantil, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/02/20 a 02/02/21, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 26 de fevereiro de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.321/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora LUCIENE GOUVEIA BARROS, portadora do RG. nº 22.258.305-8, CPF. nº 130.389.058-52, lotada no cargo de Servente, o adicional de insalubridade à base de 20% sobre o salário mínimo vigente, enquanto exercer atividades assim consideradas, junto a secretaria municipal de saúde.

Gabriel Monteiro, em 26 de fevereiro de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.322/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora ÈDNA DIAS RIBEIRO, portadora do RG. nº 42.019.887-8, CPF. nº 327.786.038-83, lotada no cargo de Chefe Setor Vigilância Sanitária e Sucen, o adicional de insalubridade à base de 20% sobre o salário mínimo vigente, enquanto exercer atividades assim consideradas, junto a secretaria municipal de saúde.

Gabriel Monteiro, em 26 de fevereiro de 2.021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018
www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.323/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor RAFAEL RAMOS BINCOLETO, portador do RG. nº 40.354.693-X, CPF. nº 420.620.498-54, lotado no cargo de Escriturário, o adicional de insalubridade à base de 20% sobre o salário mínimo vigente, enquanto exercer atividades assim consideradas, junto a secretaria municipal de saúde.

Gabriel Monteiro, em 26 de fevereiro de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.324/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor VALDECIR DOS SANTOS, portador do RG. nº 17.773.448-6, CPF. nº 065.645.528-40, lotado no cargo de Chefe do Setor de Manutenção de Estradas, o adicional de insalubridade à base de 20% sobre o salário mínimo vigente, enquanto exercer atividades assim consideradas, junto a secretaria municipal de saúde.

Gabriel Monteiro, em 26 de fevereiro de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.325/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor JOAQUIM SILVA LIMA, portador do RG. nº 21.793.175-3, CPF. nº 067.399.088-50, lotado no cargo de Chefe do Setor de Transporte e Manutenção de Frota, o adicional de insalubridade à base de 20% sobre o salário mínimo vigente, enquanto exercer atividades assim consideradas.

Gabriel Monteiro, em 26 de fevereiro de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.326/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o servidor desta prefeitura, senhor CLÁUDIO DO SANTOS, portador do RG. nº

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

17.645.558, CPF. nº 065.645.998-03, do cargo de Motorista de Ambulância, nos termos do requerimento protocolado sob nº 091/2021, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 28 de fevereiro de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.327/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o servidor desta prefeitura, senhor ARMANDO PAVÃO, portador do RG. nº 7.765.583-7, CPF. nº 362.758.248-91, do cargo de Guarda Noturno, nos termos do requerimento protocolado sob nº 104/2021, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 28 de fevereiro de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.328/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o servidor desta prefeitura, senhor RONALDO CASTELUCI, portador do RG. nº 21.624.030, CPF. nº 127.730.968-00, do cargo de Mecânico, nos termos do requerimento protocolado sob nº 136/2021, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 28 de fevereiro de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.329/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o servidor desta prefeitura, senhor JOSÉ FERNANDO DE FREITAS, portador do RG. nº 47.376.035-6, CPF. nº 390.826.968-78, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, nos termos do requerimento protocolado sob nº 111/2021, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 28 de fevereiro de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.330/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o servidor desta prefeitura,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018
www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

senhor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG. nº 26.845.265-9, CPF. nº 065.645.948-44, do cargo de Braçal, nos termos do requerimento protocolado sob nº 124/2021, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 28 de fevereiro de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.331/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o servidor desta prefeitura, senhor DIRÇO DA SILVA UCCELI, portador do RG. nº 30.033.847-8, CPF. nº 053.991.998-58, do cargo de Braçal, nos termos do requerimento protocolado sob nº 114/2021, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 28 de fevereiro de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.332/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, á servidora desta prefeitura, senhora IARA LÚCIA GASCHEZ BINI, portadora do RG. nº 17.363.133, CPF. nº 029.352.688-57, do cargo de Agente de Controle de Vetores, nos termos do requerimento protocolado sob nº 112/2021, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 28 de fevereiro de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.333/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, á servidora desta prefeitura, senhora JESSIKA RODRIGUES BECUZZI, portadora do RG. nº 48.576.023, CPF. nº 413.104.418-80, do cargo de Escriturário I, nos termos do requerimento protocolado sob nº 099/2021, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 28 de fevereiro de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.334/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, á servidora desta prefeitura,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

senhora MARIONICE FURLAN RODRIGUES, portadora do RG. nº 17.772.352, CPF. nº 136.942.058-70, do cargo de Servente, nos termos do requerimento protocolado sob nº 133/2021, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 28 de fevereiro de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.335/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, á servidora desta prefeitura, senhora FRANCISCA APARECIDA VIDOTO CERVANTE, portadora do RG. nº 8.980.593, CPF. nº 256.436.678-35, do cargo de Auxiliar de Merendeira, nos termos do requerimento protocolado sob nº 135/2021, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 28 de fevereiro de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.336/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, á servidora desta prefeitura, senhora ROZILENE ANTONIASSI, portadora do RG. nº 25.941.865-1, CPF. nº 220.000.448-67, do cargo de Lavadeira, nos termos do requerimento protocolado sob nº 121/2021, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 28 de fevereiro de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.337/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor FRANCISCO GABRIEL DA SILVA, portador do RG. nº 11.402.309, CPF. nº 958.847.008-06, lotado no cargo de Operador de Máquinas, o gozo de 06 (seis) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/04/19 a 31/03/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 01 de março de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.338/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018
www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor CLAUDEMIR LOPES, portador do RG. nº 26.812.615-X, CPF. nº 119.834.688-43, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/03/19 a 01/03/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 01 de março de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.339/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor RODRIGO KAZUYOSHI TAKANASHI, portador do RG. nº 25.250.990-0, CPF. nº 305.926.658-10, lotado no cargo de Engenheiro Agrônomo, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/20 a 13/02/21, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 01 de março de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.340/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor ANTONIO JOÃO GOLFETI FILHO, portador do RG. nº 19.847.378, CPF. nº 067.400.608-94, lotado no cargo de Braçal, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/09/19 a 05/09/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 01 de março de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.341/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor PEDRO DOS SANTOS BIANCHINI, portador do RG. nº 35.342.996-X, CPF. nº 352.304.278-09, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/03/19 a 01/03/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 01 de março de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PORTARIA Nº 8.342/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor DEVANILSON DOS SANTOS, portador do RG. nº 18.716.028, CPF. nº 076.419.378-37, lotado no cargo de Guarda Noturno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/02/20 a 15/02/21, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 01 de março de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.343/21

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor DORIVAL TONELI, portador do RG. nº 9.881.081, CPF. nº 037.165.408-46, lotado no cargo de Braçal, o adicional de insalubridade à base de 20% sobre o salário mínimo vigente, enquanto exercer atividades assim consideradas.

Gabriel Monteiro, em 01 de março de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA 8.344/VAM/21.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as pessoas abaixo relacionadas para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR de Gabriel Monteiro, objetivando o desenvolvimento agropecuário, que abrangerá as atividades de Assistência Técnica, construções, reformas e serviços necessários á melhoria da infraestrutura municipal, de apoio à melhoria e ao abastecimento.

REPRESENTANTES DA PREFEITURA:

Titular – Rodrigo Kazuyoshi Takanashi

Suplente – Everton Viana do Carmo

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO:

Titular – Maria Venina Barbosa Lolli

Suplente – Maria Cecília Cardoso Luchesi Teodoro

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS:

Titulares

1- José de Freitas Dias

2- José Trevizan

3- Jacira Bianchini Tasso

4- Célio Bortoloci

Suplente

1- Orlindo Aparecido Elias

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES RURAIS

Titulares

1- João Vieira Cassiano

2- Irineu Dornelas

3- Vital Soares de Azevedo

Suplentes

1- Antônio Aprígio Lima

II - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR será de 02 (dois) anos, facultada a recondução e o seu exercício será gratuito e considerado relevante ao serviço público.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 01 de março de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a dispensa de licitação nº 19/2021, cujo objeto é a Aquisição de Hortifrutigranjeiros, para ser distribuído para as famílias em estado de vulnerabilidade Social, foi ratificada através do produtor rural: José Carlos Bertolino e Outro, pelo valor total de R$ 2.319,00 (dois mil, trezentos e dezenove reais).

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP, em 03 de março de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL